



ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025-SMS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF Nº 24.127.105/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Santana Junior, nº3000, sala 700 a 708, Bairro Cocó, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu presidente, o **Sr. HERBERT PESSOA LOBO**, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº ***.266.7**-91 e portador da Cedula de identidade nº26**5***3 SSP-CE, resolvem celebração do **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, decorrente do chamamento publico nº CH25001-SMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento de **R\$ 3.000.000,00 (tres milhões de reais)** ao valor global do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025-SMS**, referente, a contratação de organização social, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do hospital municipal estevam ponte (HMEP), do município de Sobral-CE decorrente da solicitação, conforme consta no processo nº **P405484/2025**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento o **art. 124, inciso I, alínea “b” bem como o art. 125 e o art. 132 da lei de licitações 14.133/2021**, juntamente com **Portaria 6.916 de 6 de maio de 2025**, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, bem como **Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica acrescido ao valor global do Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS o montante de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, destinado exclusivamente à execução das cirurgias eletivas de média complexidade, assim distribuído:

- **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** – destinados à realização de cirurgias eletivas oftalmológicas;
- **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** – destinados à realização de cirurgias eletivas otorrinolaringológicas.



O valor ora aditado corresponde ao percentual de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento) sobre o valor global originalmente pactuado no Contrato de Gestão nº 001/2025–SMS.

A execução das ações e despesas observará integralmente o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso aprovado pela Secretaria Municipal da Saúde, devendo as despesas ser comprovadas mediante relatórios financeiros e assistenciais específicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária específica do Fundo Municipal de Saúde de Sobral, constante do orçamento vigente, assim identificada:

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: Ações e Serviços de Saúde – Cirurgias Eletivas

Elemento de Despesa:

0701.10.302.0073.2376.33508500.1500100200 - Municipal

0701.10.302.0073.2376.33508500.1600000000 - Federal

0701.10.302.0073.2376.33508500.1605000000 - Federal piso de enfermagem

0701.10.302.0073.2376.33508500.1621000000 - Estadual

0701.10.302.0073.2376.33508500.1706000000 - Federal emenda

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência limitada ao período de execução das cirurgias eletivas ora pactuadas, conforme cronograma de execução aprovado, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXCEPCIONALIDADE DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O acréscimo financeiro ora estabelecido não se caracteriza como aditamento regular sujeito ao limite percentual previsto no art. 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que decorre de recurso extraordinário e específico, destinado exclusivamente à execução temporária de cirurgias eletivas nas especialidades de Oftalmologia e Otorrinolaringologia, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal da Saúde.

O presente ajuste, portanto, possui caráter excepcional e transitório, não implicando revisão do valor global do Contrato de Gestão para fins de cálculo de futuros aditivos contratuais.



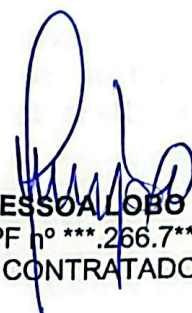
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

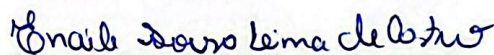
Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, 03 de setembro de 2025.


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE


HERBERT PESSOA LOBO GUIMARÃES
CPF nº ***.266.7**-91
CONTRATADO


ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1. Maria Rita Paiva de Loida
073.884.943-08
2. Mara Juliana Carneiro Paente
671.523.843-09



PREFEITURA DE SOBRAL

HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE – HMEP

INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC

PLANO DE TRABALHO

**POLÍTICA NACIONAL DE PREVENÇÃO DO CONTROLE DO CANCÊR DA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DE REPASSE ÚNICO
VINCULADO A PORTARIA GM/MS Nº 6.916, DE 06 DE MAIO DE 2025**

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Proponente	CNPJ
Secretaria Municipal da Saúde de Sobral	11.407.563/0001-15
II. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
Valor Global	R\$ 3.000.000,00
III. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
Objeto: Qualificação de serviços de média e alta complexidade, baseado na Portaria GM/MS nº6.916 de 06 de Maio de 2025.	
Unidade Beneficiada: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral	
Público-Alvo: Pacientes da fila de espera de atendimento a procedimentos de média complexidade	

RESUMO

II – PMAE COMPONENTE DE CIRURGIA – (PNRF/MUTIRÃO)

Objetivo: Ampliar o acesso a procedimentos cirúrgicos eletivos além de otorrinolaringologia e oftalmológicos de média e alta complexidade, reduzindo o tempo de espera e a demanda reprimida no município. Os atendimentos ocorrerão no Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, conforme pactuação.

Valor total: R\$ 3.000.000,00

Prazo de execução: 10 meses



PREFEITURA DE SOBRAL

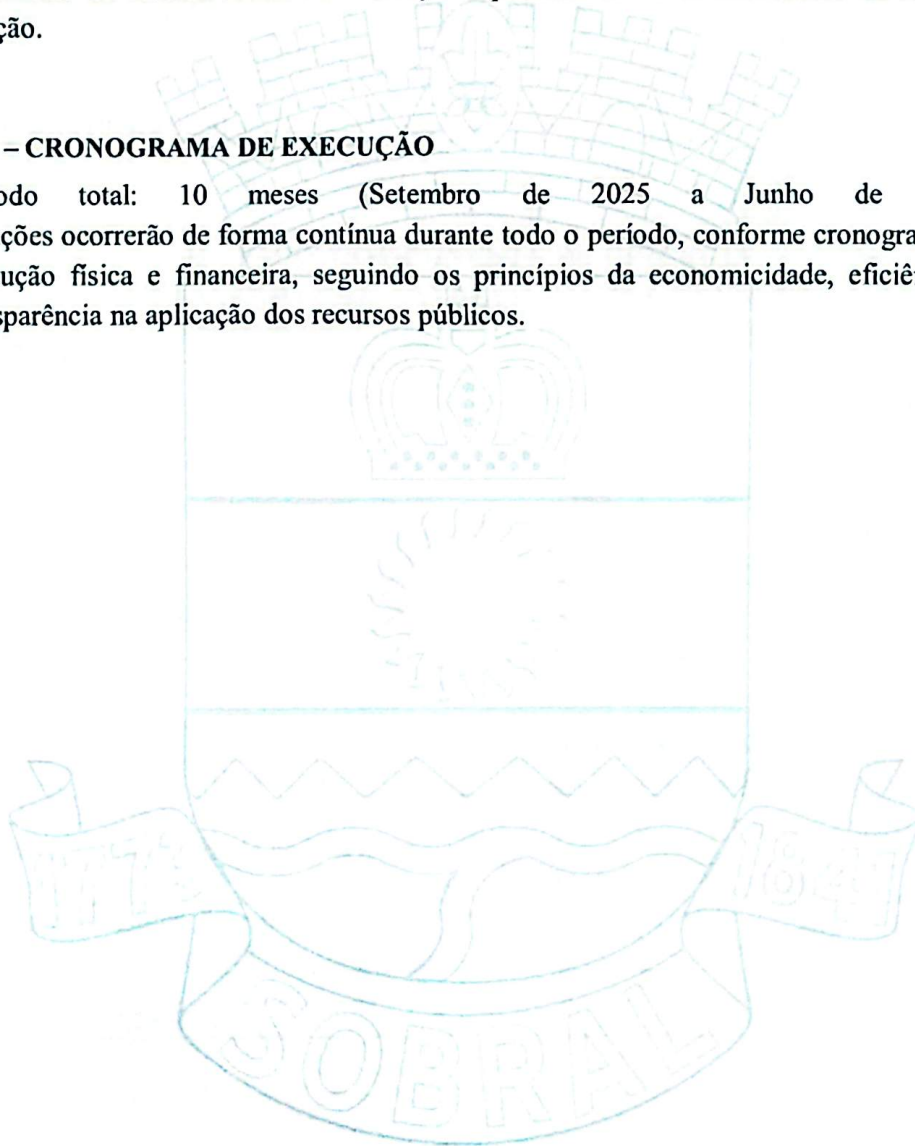
VII – RESULTADOS ESPERADOS

- Redução do tempo de espera por cirurgias e consultas especializadas.
- Ampliação do acesso a exames e atendimentos do pré-natal de alto risco.
- Garantia de transporte regular a pacientes oncológicos.
- Redução da demanda reprimida por aparelhos auditivos e dispositivos assistivos.
- Melhoria da resolutividade dos serviços especializados e fortalecimento da rede de atenção.

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período total: 10 meses (Setembro de 2025 a Junho de 2026)

As ações ocorrerão de forma contínua durante todo o período, conforme cronograma de execução física e financeira, seguindo os princípios da economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.





**PREFEITURA DE
SOBRAL**

II – PMAE COMPONENTE DE CIRURGIA				
OTORRINOLARINGOLOGIA				
CÓDIGO	SERVIÇO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0404010016	Adenoidectomia	133	R\$ 1.079,10	R\$ 143.520,30
0404010024	Amigdalectomia	121	R\$ 1.073,00	R\$ 129.833,00
0404010032	Amigdalectomia com Adenoidectomia	192	R\$ 1.183,81	R\$ 227.291,52
VALOR TOTAL: (10 MESES)				R\$ 500.644,82

II – PMAE COMPONENTE DE CIRURGIA				
OFTALMOLOGIA – AVALIAÇÃO DE CATARATA				
CÓDIGO	SERVIÇO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0905010035	Avaliação inicial em oftalmologia - consulta, mapeamento, tonometria e biomicroscopia	1100	R\$ 160,00	R\$ 176.000,00
0205020020	Paquimetria ultrassônica	1100	R\$ 14,81	R\$ 16.291,00
0211060011	Biometria ultrassônica (monocular)	1100	R\$ 24,24	R\$ 26.664,00
0211060054	Ceratometria	1100	R\$ 3,37	R\$ 3.707,00
0211060143	Microscopia especular de córnea	1100	R\$ 24,24	R\$ 26.664,00
0211060151	Potencial de acuidade visual – mac/med	1100	R\$ 3,37	R\$ 3.707,00
VALOR TOTAL: (10 MESES)				R\$ 253.033,00
OFTALMOLOGIA – CIRURGIA DE CATARATA				
CÓDIGO	SERVIÇO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0301100012	Administração de medicamentos na atenção especializada por paciente	1100	R\$ 0,63	R\$ 693,00
0405040130	Injeção retrobulbar/peribulbar	1100	R\$ 22,93	R\$ 25.223,00
0405050372	Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável	1100	R\$ 1.543,20	R\$ 1.697.520,00
VALOR TOTAL: (10 MESES)				R\$ 1.723.436,00



PREFEITURA DE SOBRAL

OFTALMOLOGIA – AVALIAÇÃO DE PTERÍGIO				
CÓDIGO	SERVIÇO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0905010035	Avaliação inicial em oftalmologia - consulta, mapeamento, tonometria e biomicroscopia	400	R\$ 160,00	R\$ 64.000,00
0211060054	Ceratometria	400	R\$ 24,24	R\$ 9.696,00
VALOR TOTAL: (10 MESES)				R\$ 73.696,00
OFTALMOLOGIA – CIRURGIA DE PTERÍGIO				
CÓDIGO	SERVIÇO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0405050216	Recobrimento conjuntival	500	R\$ 172,27	R\$ 86.135,00
0301100012	Administração de medicamentos na atenção especializada por paciente	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00
0405050364	Tratamento cirúrgico de pterígio	500	R\$ 209,55	R\$ 104.775,00
VALOR TOTAL: (10 MESES)				R\$ 191.225,00
OFTALMOLOGIA – CAPSULOTOMIA A YAG LASER				
CÓDIGO	SERVIÇO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0905010035	Avaliação inicial em oftalmologia - consulta, mapeamento, tonometria e biomicroscopia	280	R\$ 160,00	R\$ 44.800,00
0405050020	Capsulotomia a yag laser	280	R\$ 112,77	R\$ 31.575,60
VALOR TOTAL: (10 MESES)				R\$ 76.375,60
OFTALMOLOGIA – AVALIAÇÃO GLAUCOMA				
CÓDIGO	SERVIÇO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0905010035	Avaliação inicial em oftalmologia - consulta, mapeamento, tonometria e biomicroscopia	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
0205020020	Paquimetria ultrassônica	10	R\$ 14,81	R\$ 148,10
0211060119	Gonioscopia	10	R\$ 6,74	R\$ 67,40
0211060038	Campimetria computadorizada ou manual com gráfico	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
0211060283	Tomografia de coerência óptica	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
0301100012	Administração de medicamentos na atenção especializada por paciente	10	R\$ 0,63	R\$ 6,30
0211060178	Retinografia colorida binocular	10	R\$ 24,68	R\$ 246,80
VALOR TOTAL: (10 MESES)				R\$ 2.948,60



PREFEITURA DE SOBRAL

OFTALMOLOGIA – AVALIAÇÃO RETINA

CÓDIGO	SERVIÇO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0905010035	Avaliação inicial em oftalmologia - consulta, mapeamento, tonometria e biomicroscopia	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
0211060178	Retinografia colorida binocular	10	R\$ 24,68	R\$ 246,80
0211060186	Retinografia fluorescente binocular	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
0211060283	Tomografia de coerência óptica	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
0301100012	Administracao de medicamentos na atencao especializada por paciente	10	R\$ 0,63	R\$ 6,30

VALOR TOTAL: (10 MESES)

R\$ 2.973,10

OFTALMOLOGIA – CIRURGIA RETINA

CÓDIGO	SERVIÇO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0405030177	Vitrectomia posterior com infusão de perfluorcarbono/óleo de silicone/endo laser	10	R\$ 9.403,68	R\$ 94.036,80
0303050233	Tratamento medicamentoso de doença da retina	83	R\$ 627,28	R\$ 52.064,24
0405030045	Foto coagulação a laser	85	R\$ 107,61	R\$ 9.146,85

VALOR TOTAL: (10 MESES)

R\$ 155.247,89

OFTALMOLOGIA – AVALIAÇÃO ESTRABISMO

CÓDIGO	SERVIÇO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0905010035	Avaliação inicial em oftalmologia - consulta, mapeamento, tonometria e biomicroscopia	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
0211060232	Teste ortóptero	10	R\$ 12,34	R\$ 123,40

VALOR TOTAL: (10 MESES)

R\$ 1.723,40

OFTALMOLOGIA – EXAMES COMPLEMENTARES

CÓDIGO	SERVIÇO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0205020089	Ultra-sonografia de globo ocular/orbita (monocular)	400	R\$ 24,20	R\$ 9.680,00
0211060267	Topografia computadorizada de córnea	400	R\$ 24,24	R\$ 9.680,00

VALOR TOTAL: (10 MESES)

R\$ 19.376,00